



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Eu, NEILA REGINA COELHO REGIS, secretaria de educação do município de Remanso – BA, autorizo a abertura de procedimento, através de dispensa de licitação, para a Locação de imóvel situado na Av. Décio Castelo Branco, nº 621, Quadra 19, Centro, Remanso/BA, CEP 47.200-000, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Infantil Doutora Zilda Arns.

Remanso, 17 de agosto de 2026.


NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2026
POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 031/2026**

HOMOLOGAÇÃO

a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO-BA**, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento Administrativo e com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, levado a efeito a INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a contratação da empresa **ESCOLA VITORIA REGIA DE REMANSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.116/0001-70 para Contratação de profissional especializada, para Locação de imóvel situado na Av. Décio Castelo Branco, nº 621, Quadra 19, Centro, Remanso/BA, CEP 47.200-000, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Infantil Doutora Zilda Arns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao procedimento.

Tendo em vista a observância da exigência prévia de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos do Município e da Controladoria Geral do Município que opinaram em favor da Inexigibilidade de licitação, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no **Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Remanso, 18 de agosto de 2026.


NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO-BA**, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação da inexigibilidade, cujo feito foi tombado sob o nº **INEXIGIBILIDADE 031/2026**, e precedido de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município.

Remanso, 18 de agosto de 2026.


NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 031/2026**

Processo Administrativo nº: 151/2026

Inexigibilidade nº: 031/2026

Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Décio Castelo Branco, nº 621, Quadra 19, Centro, Remanso/BA, CEP 47.200-000, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Infantil Doutora Zilda Arns.

Amparo Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA: ESCOLA VITORIA REGIA DE REMANSO LTDA

CNPJ: 10.776.116/0001-70

Valor: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Data de homologação e ratificação: 18/08/2026

